

RESOLUÇÃO N° 27/66

Autoriza a instalação e o funcionamento da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos itens VIII e IX, do artigo 5º, do Decreto Estadual n° 42.412, de 28 de agosto de 1963, e de acordo com o Parecer n° 297/66 da Câmara do Ensino Superior, aprovado na 110ª sessão do Conselho Pleno, realizada em 18 de abril de 1966,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizado a instalação e o funcionamento da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, criada pela lei estadual n° 3.194, de 25 de junho de 1964, para os fins e nos termos do disposto no artigo 8º da Resolução CEE-n° 20/65.

Parágrafo único - As disposições deste artigo referem-se ao Curso de Agronomia.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Aprovada na 110ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 18 de abril de 1966.